

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2017 | Edição: 58 | Seção: 1 | Página: 98

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE MARÇO DE 2017

REVOGADO

Prorroga a vigência da portaria que suspende delegações de competência no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição; o art. 27, inciso VIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2017, a vigência da Portaria nº 611, de 10 de junho de 2016, que suspende, por noventa dias, as delegações de competência relativas à celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, a nomeação de servidores, a autorização de repasses de quaisquer valores não contratados, a realização de despesas com diárias e passagens, e a realização de eventos, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR JOSÉ
SERRAGLIO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.